

REQUERIMENTO

(Do Sr. Ricardo Izar)

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 2.809, de 2011, apensado ao Projeto de Lei nº 5.236, de 2009.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 142, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD, a desapensação do Projeto de Lei nº 2.809/11, de minha autoria, do Projeto de Lei nº 5.236/09, do Sr. Paes de Lira.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento visa solicitar a desapensação do Projeto de Lei nº 2.809/11, tendo em vista que o art. 142 do RICD determina que somente devam ser apensadas matérias idênticas ou correlatas.

O PL nº 5.236/09, ao qual a proposição de minha autoria foi apensada, “estabelece normas de controle de animais”. O PL nº 3.710/12, de minha autoria, “dispõe sobre os programas de interesse à saúde pública, relacionados a cães e gatos, em todo o Território Nacional”.

Embora a simples leitura das ementas possa sugerir que as proposições em comento cuidem de assunto correlato, a leitura atenta do seu conteúdo revela diferenças que não justificam a apensação. O foco do projeto principal é a esterilização de animais domésticos. O foco do nosso projeto, por sua vez, é prevenir, reduzir ou eliminar fatores de risco de zoonoses e agravos causados por cães e gatos.

Por tais razões, requer-se a desapensação do Projeto de Lei nº 2.809/11, de minha autoria, do Projeto de Lei nº 5.236/09, do Sr. Paes de Lira.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Deputado RICARDO IZAR
PP/SP